

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

Documento nº 02500.022329/2023-11

DEMANDA	Contratação de serviço de emissão de certificados digitais e-CPF A3 com token (36 meses)
DATA	18/04/2023

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 1 da IN SGD/ME Nº 1/2019, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Além disso, segundo o Art.12 da mesma IN, cabe à Equipe de Planejamento da Contratação a elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

1. Descrição da Demanda

O certificado digital é a identidade de pessoas e empresas no meio eletrônico, atribuindo validade jurídica ao que é realizado por meio dele, além de garantir a autenticidade e a integridade. A cada uso do certificado é gerada uma assinatura digital que tem o mesmo valor jurídico da manuscrita, e, por isso, ele está sendo cada vez mais utilizado por empresas de todos os portes e segmentos. Em suma, ele pode ser usado para a autenticação, identificação e assinatura de documentos, o que propicia, consequentemente, uma alta segurança nos acessos aos servidores, nas autenticações em endereço WEB, possibilitando a criptografia através de um canal SSL Security Socket Layer, bem como a criação de recibo digital que permitirá a verificação da integridade temporal e de conteúdo do documento eletrônico assinado através do processo de notarização digital e colaboradores desta Agência.

Os certificados digitais, juntamente com o Dispositivo Criptográfico Token, funcionam como uma senha online para verificar a identidade de um usuário ou computador sendo também utilizado como uma declaração emitida por uma autoridade de certificação (CA) que valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

Diante do exposto, a demanda inicial foi assim definida no Documento 02500.018461/2023:



Item	Tipo de Certificado	Validade (meses)	CATSER	Qtde	GND
1	A3 Pessoa Física com token	36	27189	300	33.90.40.23

Durante a fase de pesquisa de preço para estimar o valor médio da contratação ora pretendida, fornecedores informaram que o período comercializado para os certificados do item único alcança, no máximo, 36 meses. De fato, ao se visitar sites na Internet¹ de empresas que comercializam certificados A3 Pessoa Física (e-CPF) com token, não é possível selecionar períodos superiores a 36 meses. A única exceção é para o site do SERPRO², que, conquanto comercialize tais certificados com prazo de 60 meses de validade, não o faz com o dispositivo físico (token). Em consequência, a validade dos certificados do tipo A3 presentes na demanda original teve de ser fixada em 36 meses.

2. Definição e Especificação das Necessidades

Necessidades do Negócio

A contratação do serviço de emissão de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, é necessária à continuidade dos serviços da ANA, na medida em que o sistema de processo eletrônico em uso na Agência (Próton) faz uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, alinhado com o disposto no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público. Ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal (SIASG/COMPRAISNET, SICONV, SCDP, SIAPE, SIGEPE, SIAFI, dentre outros) tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética.

Ademais, torna-se necessária a aquisição do certificado digital do tipo e-CPF A3 com fornecimento de dispositivo criptográfico (token), pois as demandas do ano corrente ainda contemplam usuários que possuem mídias distribuídas pela ANA em 2014, quando da primeira contatação de emissão de certificados digitais para profissionais da agência. Logo, para mitigar riscos de inutilização do certificado por falhas em mídias, indica-se também a substituição dos dispositivos físicos.

Outrossim, é desejável que o alcance temporal de cada certificado com sua respectiva mídia (token) seja o maior possível, visando à redução de custos em escala e ao bom andamento dos

¹ <https://loja.certisign.com.br/certificado/e-cpf>; https://soluti.com.br/certificado_digital/e-cpf/; <https://serasa.certificadodigital.com.br/ecpf/>. Acesso em 10/04/2023.

² <https://www.loja.serpro.gov.br/certificacao>

trabalhos dos servidores, que terão a máxima utilização do produto sem interrupção para uma nova validação presencial (ou por videoconferência) a fim de emitir seu próximo certificado. No caso concreto, este horizonte temporal é de 36 (trinta e seis) meses.

Igualmente, a empresa certificadora deverá oferecer duas alternativas para a identificação dos titulares, validação de seus documentos e coleta de suas biometrias (foto e/ou digital):

- Validação presencial: com oferta de pelo menos dois endereços de lojas da empresa certificadora em Brasília/DF, sendo um deles obrigatoriamente no Plano Piloto, onde o titular será validado e já sairá do local de atendimento com seu token configurado e pronto para uso; e
- Validação por videoconferência: com o subsequente envio do token (mídia) pela empresa certificadora via Correios (ou outra empresa de transporte logístico da escolha da contratada), com código de rastreamento individualizado do pacote que contém o dispositivo físico vinculado ao certificado gerado após a videoconferência, cujo endereço de destino poderá ser em qualquer localidade do território brasileiro, o qual será indicado pelo titular identificado na videoconferência, em especial para aqueles em regime de teletrabalho integral, conforme Plano de Trabalho acordado em seu Programa de Gestão e Desempenho. Nesses casos, a instalação do certificado no token será realizada por equipe técnica do Suporte de TI da ANA, conforme procedimentos a serem instruídos pela empresa certificadora.

Do mesmo modo, a empresa prestadora do serviço ora planejado deverá disponibilizar sistema online de controle de agendamentos, de emissão de autorizações (vouchers, códigos de tickets, número do pedido ou outro meio que vincule um pedido de emissão de certificado digital e-CPF A3 com token (36 meses) a um usuário específico a ser designado pelo gestor do contrato que será firmado entre as partes) e de faturamento desses mesmos pedidos, cujo gerenciamento dos produtos seja feito exclusivamente pelo gestor do contrato ou pessoa(s) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico indicada(s) por este gestor.

Necessidades Tecnológicas

A certificação digital dinamiza processos que antes eram realizados presencialmente ou em papel. Há processos que atualmente são realizados integralmente por via eletrônica com agilidade, redução de custos e segurança, sendo menos burocráticos, mais rápidos, eficientes e com menor custo. O certificado digital ICP-Brasil garante autenticidade, integridade, confiabilidade e o não-repúdio. O documento com assinatura digital ICP-Brasil tem a validade jurídica.

De acordo com as regras vigentes para certificação digital, para que certificados digitais possam ser usados nos sistemas estruturantes do Governo Federal, estes deverão ser emitidos em conformidade com os padrões estabelecidos pela ICP-BRASIL e por instituições cadastradas como Autoridade Certificadora (AC).

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela ANA, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança da Autoridade Certificadora.

Requisitos necessários e suficientes à escolha da Solução de TIC

De acordo com as regras vigentes para certificação digital, para que certificados digitais possam ser usados nos sistemas estruturantes do Governo Federal, estes deverão ser emitidos em conformidade com os padrões estabelecidos pela ICP-BRASIL e por instituições cadastradas como Autoridade Certificadora (AC). Além disso, o serviço deve contemplar todos os requisitos definidos no Termo de Referência (TR) da contratação ora proposta.

3. Estimativa da Demanda – Quantidade de Bens e Serviços

Nos próximos 36 meses, está prevista a expiração da validade de 149 certificados A3 Pessoa Física instalados em tokens fornecidos a profissionais da ANA, o que demanda a substituição dos dispositivos físicos de armazenamento para mitigação do risco de perda da capacidade de assinatura digital por falha no suporte. Ademais, há expectativa de autorização para novo concurso público para entrada de 62 novos servidores para a área de saneamento básico. Somadas a essas demandas, há aquelas estimadas em 40 unidades, que devem ser provenientes de perda do token, esquecimento de senha etc. e da rotatividade de pessoal em cargo de livre nomeação. A fim de contemplar demandas não previstas anteriormente, considerou-se, pois, um acréscimo de 20%, perfazendo o montante estimado arredondado de 300 unidades.

Cabe destacar que a pressente proposta de contratação visa substituir o Contrato 024/2022/ANA, firmado com a empresa SOLUTI, que manifestou não haver interesse na prorrogação do referido instrumento contratual além da data de 31/05/2023, ainda que seja aplicado o reajuste do índice acordado, conforme Documento 02500.010527/2023.

4. Análise de Soluções

O certificado digital é um documento eletrônico que funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora, sendo utilizado para emissão de documentos exigidos por lei, como notas fiscais eletrônicas de serviço, notas fiscais eletrônicas mercantil e relatório fiscais.

Soluções Identificadas

ID	Descrição da Solução (ou cenário)
01	Contratação dos serviços junto ao SERPRO
02	Contratação dos serviços junto ao mercado privado

Análise Comparativa de Soluções

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	01	x		
	02	x		
Há alternativas no mercado?	01	x		
	02	x		
Há necessidade de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual?	01		x	
	02		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	01			x
	02			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	01			x
	02			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	01			x
	02			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01	x		
	02	x		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	01			x
	02			x

5. Análise de Viabilidade

Soluções Viáveis

A alternativa 02 é tecnicamente viável, atendendo pronta e eficazmente as necessidades e demandas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Soluções Inviáveis

A alternativa 01 é torna-se inviável, pois o SERPRO não comercializa mais certificados com token, conforme divulgado em seu site <https://www.loja.serpro.gov.br/certificacao> Ademais, o SERPRO possui apenas um local em Brasília/DF (sede da Av. L2 Norte) para a validação e emissão presencial dos certificados (quando essa modalidade de validação é escolhida pelo titular do certificado). Assim, indica-se a alternativa 02, em especial por contemplar a estimativa de três centenas de emissões nos próximos 36 meses.

6. Sistema de Registro de Preços - SRP

É caso de SRP?

()SIM (x) NÃO

7. Análise Comparativa de Custos

A pesquisa mercadológica é detalhada Documento nº 02500.022310/2023, anexo aos autos

8. Descrição e justificativa da solução escolhida

Tendo em vista os objetivos estabelecidos para a presente contratação e a sua necessidade, amplamente detalhada nos itens 1 e 2 deste documento, a análise da viabilidade das soluções identificadas corrobora a adoção da alternativa 2.

A alternativa 02 permite que:

- os servidores da Agência continuem a se valer dos benefícios gerados com utilização dos certificados digitais, assim como garantirá a continuidade dos processos integralmente de forma digital (que antes eram realizados presencialmente ou em papel). A maioria dos nossos processos atualmente são realizados integralmente por via eletrônica com agilidade, redução de custos e segurança, sendo menos burocráticos, mais rápidos, eficientes e com menor custo.
- O documento com assinatura digital ICP-Brasil tem a validade jurídica.
- Uma ampla concorrência (prevista na alternativa 2) permite a obtenção dos certificados digitais de maneira mais vantajosa e permite maior competitividade nos lances.
- A alternativa prevê que os certificados A3 (pessoa física) venha com os tokens.
- A contratação de outras certificadoras (ao invés do SERPRO) resolverá a questão logística de acesso às suas dependências facilitando o deslocamento dos servidores para ocasião de obtenção e renovação dos certificados.

9. Estimativa de Custo Total da Contratação

Item ID	SERVIÇO	VALIDADE (MESES)	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	A3 Pessoa Física com token	36	300	R\$ 372,11	R\$ 111.633,00
Total da contratação					R\$ 111.633,00

Considerando os preços obtidos e metodologia descrita na pesquisa de preços (Documento nº 02500.022310/2023), o montante máximo estimado da contratação das 300 unidades pretendidas é de R\$ 111.633,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e três reais). Portanto, a estimativa de consumo médio mensal é de R\$ 3.721,10 (três mil, setecentos e vinte e um reais e dez centavos), que equivale ao valor de 10 emissões de certificados por mês ao longo dos 30 meses de vigência do contrato. Assim, o cronograma de consumo médio estimado por ano é o que consta na tabela abaixo:

ANO	2023	2024	2025
VALOR MÉDIO (PERÍODO)	R\$ 26.047,70 (jun – dez/23)	R\$ 44.653,20 (jan - dez/24)	R\$ 40.932,10 (jan – nov/25)

10. Declaração de Viabilidade

Diante de todo o exposto a solução “Contratação de serviço de emissão de certificados digitais”, por meio da alternativa 2 proposta (Contratação dos serviços junto ao mercado privado) é a mais viável.

11. Aprovação e Assinatura

Conforme o Art. 11º da IN SGD/ME nº 1/2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

(assinado eletronicamente)

FABIANO COSTA DE ALMEIDA

Coordenador de Segurança da Informação e Comunicações

Integrante Requisitante

(assinado eletronicamente)

CLAUDIO PEREIRA

Coordenador de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação

Integrante Técnico

(assinado eletronicamente)

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Superintendente de Tecnologia da Informação